



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DA MINORIA

Secob  
06/04/11

**REQUERIMENTO N.º 1098 DE 2011**  
**(Do Sr. Paulo Abi-Ackel)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda Constitucional n.º 457, de 2005.

Senhor Presidente,

*Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia da PEC n.º 457/2005, que "altera o art. 40 da Constituição Federal, relativo ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".*

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão na Ordem do Dia da PEC n.º 457/2005 se justifica pela relevância da presente proposta de emenda constitucional, uma vez que ela visa permitir que profissionais extremamente competentes e capacitados, dispostos e aptos ao exercício regular de suas profissões, possam continuar a exercê-las por mais cinco anos, reconhecendo a elevação da média de vida dos brasileiros. Esta proposição está em consonância com a ordem constitucional vigente por permitir que profissionais aptos e dispostos possam continuar trabalhando, beneficiando a todos os brasileiros, pois o serviço público poderá contar com profissionais experientes e especializados por mais tempo, além de representar uma economia ao Tesouro, em especial para a Previdência Social.

Sala das Sessões, de de 2011.

05 ABR 2011

Dep. Paulo Abi-Ackel

PSDB/MG



11BAE87330